



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 024/2025

"Revoga o art. 46 da Lei Orgânica Municipal".

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35, §2º da Lei Orgânica Municipal, **promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:*

Art. 1º. Fica revogado o artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, 26 de fevereiro de 2025.

Débora Nogueira da Fonseca almeida
Presidente

Sérgio Alves Quirino
1º Secretário

Bruno Alves de Oliveira
Vice-Presidente

Otacílio Magno Ferreira
2º Secretário